



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº155/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto.....134
Decreto.....135

Câmara Municipal

Portaria.....038

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 30.945,00 (trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais), na Secretaria municipal de Administração no valor de R\$ 10.238,36 (dez mil duzentos e oito reais e trinta e seis centavos), na Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 352.708,51 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos), na Secretaria Municipal de Infraestrutura no valor de R\$ 322.068,01 (trezentos e vinte e dois mil sessenta e oito reais e um centavo), e na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 29.814,00 (vinte e nove mil e oitocentos e

quatorze reais), complementar na Seguinte dotação:

GABINETE DO PREFEITO

Reduzido 005
01.002 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO G. P.
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:1.00.000 30.945,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reduzido 034
01.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:1.00.000 10.238,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 084
01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2070 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE – RECURSO MUNICIPAL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:1.01.000 225.885,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 089
01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2072 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE – RECURSO PNATE
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:1.15.052 126.823,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido 112
01.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0002.2017 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:1.00.000 135.603,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido 116



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº155/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

01.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0002.2077 – MANUTENÇÃO, AMP. E CONST., DE VIAS VICINAIS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.80.502 186.464,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Reduzido 120

01.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

08.244.0008.2020 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.00.000 29.814,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reduzido 030

01.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE:1.00.000 30.945,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reduzido 034

01.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.17.019 10.238,36

PROCURADORIA JURIDICA

Reduzido 208

01.003 – PROCURADORIA JURIDICA

03.092.0002.2003 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PRAJUR

3.3.90.14 – DIARIAS - CIVIL

FONTE:1.00.000 5.000,00

PROCURADORIA JURIDICA

Reduzido 209

01.003 – PROCURADORIA JURIDICA

03.092.0002.2003 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PRAJUR

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.00.000 1.000,00

PROCURADORIA JURIDICA

Reduzido 210

01.003 – PROCURADORIA JURIDICA

03.092.0002.2003 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PRAJUR

3.3.90.34 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE:1.00.000 4.217,93

PROCURADORIA JURIDICA

Reduzido 211

01.003 – PROCURADORIA JURIDICA

03.092.0002.2003 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PRAJUR

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:1.00.000 1.000,00

PROCURADORIA JURIDICA

Reduzido 213

01.003 – PROCURADORIA JURIDICA

03.092.0002.2003 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PRAJUR

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:1.00.000 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reduzido 041

01.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2074 – DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS DO MUN.

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:1.00.000 28.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 050

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.1002 – CONSTRUÇÃO, AMP. REF. UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:1.20.000 28.020,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 053

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0002.1003 – CONSTRUÇÃO, AMP. REF. CEINF

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:1.01.000 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 079

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0006.2068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.15.051 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 095

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2092 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE:1.01.000 11.147,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 096

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2092 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

FONTE:1.01.000 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 097

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2092 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:1.01.000 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 098

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2092 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:1.01.000 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº155/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

Reduzido 099

01.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
25.751.0009.1005 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO REDE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.17.000

60.000,00

TOTAL

225.885,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 087

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE –
RECURSO CONV. EST.

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.24.000

10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reduzido 093

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2092 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL-PRÉ ESCOLA

3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE:1.01.000

7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido 099

01.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

25.751.0009.1005 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO REDE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

1.00.000

50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido 100

01.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

25.751.0009.1005 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO REDE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA
JURÍDICA

FONTE:1.00.000

25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido 102

01.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0009.1006 – CONSTRUÇÃO, AMP. REF. PRAÇAS E
MONUMENTOS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.00.000

15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido 103

01.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0009.1006 – CONSTRUÇÃO, AMP. REF. PRAÇAS E
MONUMENTOS

4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA
JURÍDICA

FONTE:1.00.000

15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido 104

01.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0009.1006 – CONSTRUÇÃO, AMP. REF. PRAÇAS E
MONUMENTOS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:1.23.000

4.823,50

TOTAL

126.823,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido 105

01.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0009.1007 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS
COMPLEMENTARES

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:1.00.000

135.603,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido 117

01.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

26.782.0002.2077 – MANUTENÇÃO, AMP. E CONST., DE VIAS
VICINAIS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA

FONTE:1.17.071

1.564,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido 118

01.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

26.782.0002.2077 – MANUTENÇÃO, AMP. E CONST., DE VIAS
VICINAIS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:1.00.000

50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Reduzido 118

01.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

26.782.0002.2077 – MANUTENÇÃO, AMP. E CONST., DE VIAS
VICINAIS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:1.80.501

134.900,00

TOTAL

186.464,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reduzido 151

01.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0011.2095 – OPERACIONALIZAÇÃO DA COLETA E
DESTINAÇÃO DE RESÍDUO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA

FONTE:1.00.000

29.814,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Água Clara – MS, 12 de Setembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 135 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

**“Dispõe sobre a abertura de
Créditos Suplementares
conforme inciso III, § 1º Art. 43
da Lei 4.320 de 17 de março de
1964”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS,
Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no
uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação
parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei
4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da
Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, no
Fundo Municipal no valor de R\$ 596.569,27 (quinhentos e
noventa e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº155/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

e sete centavos), suplementar na Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 074

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.02.000 596.569,27

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 002

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.1017 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DE UND. DE SAUDE

4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:1.02.000 10.000,00

Reduzido 003

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.1017 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DE UND. DE SAUDE

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:1.02.000 10.000,00

Reduzido 002

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.1017 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DE UND. DE SAUDE

4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:1.14.057 58.500,00

Reduzido 004

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.1022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:1.14.011 10.260,00

Reduzido 004

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.1022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:1.21.000 3.000,00

Reduzido 004

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.1022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:1.31.011 1.000,00

Reduzido 010

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.1.90.14 – DIARIAS CIVIL

FONTE:1.02.000 5.000,00

Reduzido 011

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.02.000 60.000,00

Reduzido 012

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

FONTE:1.02.000 1.000,00

Reduzido 012

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

FONTE:1.14.057 10.000,00

Reduzido 013

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:1.02.000 35.000,00

Reduzido 013

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:1.14.008 32.720,00

Reduzido 013

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:1.14.057 17.280,00

Reduzido 013

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:1.31.010 500,00

Reduzido 017

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2043 – AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:1.02.000 5.000,00

Reduzido 018

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2043 – AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:1.02.000 5.000,00

Reduzido 019

03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2044 – MANUTENÇÃO DO MAC



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº155/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

| | | | |
|--|-----------|---|-----------|
| 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS | | 10.304.0017.2052 – AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA | |
| FONTE:1.02.000 | 70.000,00 | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO | |
| Reduzido 020 | | FONTE:1.02.000 | 10.000,00 |
| 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Reduzido 050 | |
| 10.302.0016.2044 – MANUTENÇÃO DO MAC | | 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO | | 10.304.0017.2052 – AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA | |
| FONTE:1.02.000 | 20.000,00 | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO | |
| Reduzido 020 | | FONTE:1.14.013 | 5.000,00 |
| 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Reduzido 051 | |
| 10.302.0016.2044 – MANUTENÇÃO DO MAC | | 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO | | 10.304.0017.2052 – AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA | |
| FONTE:1.14.010 | 20.000,00 | 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA | |
| Reduzido 020 | | FONTE:1.02.000 | 2.000,00 |
| 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Reduzido 052 | |
| 10.302.0016.2044 – MANUTENÇÃO DO MAC | | 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO | | 10.304.0017.2052 – AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA | |
| FONTE:1.31.011 | 40.000,00 | 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | |
| Reduzido 021 | | FONTE:1.02.000 | 2.000,00 |
| 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Reduzido 052 | |
| 10.302.0016.2044 – MANUTENÇÃO DO MAC | | 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 10.304.0017.2052 – AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA | |
| FONTE:1.14.010 | 5.000,00 | 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | |
| Reduzido 021 | | FONTE:1.14.013 | 3.000,00 |
| 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Reduzido 053 | |
| 10.302.0016.2044 – MANUTENÇÃO DO MAC | | 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 10.304.0017.2052 – AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA | |
| FONTE:1.31.010 | 6.000,00 | 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Reduzido 022 | | FONTE:1.02.000 | 2.000,00 |
| 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Reduzido 053 | |
| 10.302.0016.2044 – MANUTENÇÃO DO MAC | | 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA | | 10.304.0017.2052 – AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA | |
| FONTE:1.02.000 | 10.000,00 | 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Reduzido 022 | | FONTE:1.14.013 | 2.000,00 |
| 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Reduzido 057 | |
| 10.302.0016.2044 – MANUTENÇÃO DO MAC | | 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA | | 10.305.0017.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. EPIDEMIOLOGICA | |
| FONTE:1.14.010 | 10.000,00 | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO | |
| Reduzido 046 | | FONTE:1.14.011 | 60.000,00 |
| 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Reduzido 058 | |
| 10.301.0014.2049 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE | | 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO | | 10.305.0017.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. EPIDEMIOLOGICA | |
| FONTE:1.14.011 | 30.000,00 | 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA | |
| Reduzido 048 | | FONTE:1.14.011 | 10.000,00 |
| 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Reduzido 059 | |
| 10.301.0014.2049 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE | | 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.305.0017.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. EPIDEMIOLOGICA | |
| FONTE:1.14.011 | 10.000,00 | 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA | |
| Reduzido 092 | | FONTE:1.14.011 | 10.000,00 |
| 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Reduzido 059 | |
| 10.301.0014.2049 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE | | 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10.305.0017.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. EPIDEMIOLOGICA | |
| FONTE:1.14.011 | 1.000,00 | 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA | |
| Reduzido 050 | | | |
| 03.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº155/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

JURIDICA

FONTE:1.14.011

19.309,27

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 12 de Setembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

“Nomeia comissão especial para julgamento da Tomada de Preço 001/2017, Processo 003/2017, na modalidade ‘melhor preço e técnica’, e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais :

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear Comissão Especial para julgamento da Tomada de Preço 001/2017, Processo 003/2017, na modalidade “melhor preço e técnica”.

R E S O L V E,

Artigo 1.º - NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 001/2017, PROCESSO 003/2017, NA MODALIDADE “MELHOR PREÇO E TÉCNICA”, os seguintes funcionários abaixo nominados:

Presidente: CAIO RODRIGUES MELO

Membro: MILENA LIMA DIAS OTTONI DE SOUZA

Membro: ADRIANE DAL SANTO DE QUEIROZ

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2017.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO

Presidente